



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210419114957**, intitulada **DECRETO Nº 015/2021 - 19 DE ABRIL DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 19/04/2021 11:49 | **Autorização:** 19/04/2021 11:49 | **Circulação:** 20/04/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00230, 20/04/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 015/2021, fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Medida Provisória nº 934/2020 e nos pareceres do Conselho Nacional de Educação, estabelece, em caráter excepcional e enquanto perdurar o isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19, o regime especial de ensino remoto na Rede Municipal de Ensino de Baraúna-PB para o ano letivo de 2021, autorizando atividades pedagógicas não presenciais para cumprimento da carga horária mínima anual de oitocentas horas, com exceção da Educação Infantil, que manterá atividades lúdicas e de vínculo familiar; determina que as atividades sejam planejadas pelos docentes conforme Plano de Ação e vinculadas às competências nacionais e estaduais, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e à equipe gestora a administração e orientação do regime, devendo a equipe gestora elaborar e apresentar plano de ação estratégico ao Conselho Municipal de Educação no prazo de dez dias a contar da publicação do decreto, sendo que unidades escolares impossibilitadas de executar as atribuições devem apresentar justificativa e proposta de reposição de aulas validadas pela Secretaria e pelo Conselho, e o registro das atividades e a participação dos estudantes serão validados ao final do regime para cômputo da carga horária, podendo as ações ser adaptadas conforme monitoramento das medidas de combate à COVID-19.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210419114957&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 14:31